



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N° 1488/2025

SÚMULA: Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **Sr. WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Grandes Rios, correspondente ao percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo da remuneração, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, não implicando aumento real.

Art. 2º. Fica concedido, adicionalmente, um aumento real de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos-base dos referidos servidores, de forma linear, como política de valorização do quadro funcional, observado o limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo e a compatibilidade orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

§ 1º. A aplicação do aumento real referido no caput observará os valores resultantes da revisão inflacionária prevista no art. 1º.

§ 2º. O disposto neste artigo está fundamentado em estudo técnico contábil e financeiro que atesta a viabilidade da medida, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. As tabelas de vencimentos constantes dos Anexos VIII, IX e X da Lei Municipal nº 1.069/2018 passam a vigorar com os valores atualizados conforme os percentuais previstos nos artigos anteriores, sendo republicadas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º. Aplicam-se aos valores constantes do Anexo IV os mesmos parâmetros de atualização previstos nesta Lei (Art. 1º e 2º).

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2.025.


WILLIAN JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

ANEXO I PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO- ADVOGADO - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I 3 anos	II 5 anos	III 7 anos	IV 9 anos	V 11 anos	VI 13 anos	VII 15 anos	VIII 17 anos	IX 19 anos	X 21 anos	XI 23 anos	XII 25 anos	XIII 27 anos	XIV 29 anos	XV 31 anos	XVI 33 anos	XVII 35 anos
Classe A - Ensino Superior	5.039,19	5.190,37	5.346,08	5.506,46	5.671,65	5.841,80	6.017,06	6.197,57	6.383,50	6.575,00	6.772,25	6.975,42	7.184,68	7.400,22	7.622,23	7.850,89	8.086,42
Classe B - Pós-Graduação	5.543,11	5.709,40	5.880,68	6.057,10	6.238,82	6.425,98	6.618,76	6.817,32	7.021,84	7.232,50	7.449,47	7.672,96	7.903,15	8.140,24	8.384,45	8.635,98	8.895,06
Classe C - Mestrado	6.097,42	6.280,34	6.468,75	6.662,82	6.862,70	7.068,58	7.280,64	7.499,06	7.724,03	7.955,75	8.194,42	8.440,26	8.693,46	8.954,27	9.222,89	9.499,58	9.784,57

CARGO: CONTADOR - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I 3 anos	II 5 anos	III 7 anos	IV 9 anos	V 11 anos	VI 13 anos	VII 15 anos	VIII 17 anos	IX 19 anos	X 21 anos	XI 23 anos	XII 25 anos	XIII 27 anos	XIV 29 anos	XV 31 anos	XVI 33 anos	XVII 35 anos
Classe A - Ensino Superior	5.477,38	5.641,70	5.810,95	5.985,28	6.164,84	6.349,78	6.540,28	6.736,49	6.938,58	7.146,74	7.361,14	7.581,97	7.809,43	8.043,72	8.285,03	8.533,58	8.789,59
Classe B - Pós-Graduação	6.025,12	6.205,87	6.392,05	6.583,81	6.781,32	6.984,76	7.194,31	7.410,14	7.632,44	7.861,41	8.097,25	8.340,17	8.590,38	8.848,09	9.113,53	9.386,94	9.668,55
Classe C - Mestrado	6.627,63	6.826,46	7.031,25	7.242,19	7.459,46	7.683,24	7.913,74	8.151,15	8.395,68	8.647,55	8.906,98	9.174,19	9.449,42	9.732,90	10.024,88	10.325,63	10.635,40

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3 %

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: SECRETARIO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I 3 anos	II 5 anos	III 7 anos	IV 9 anos	V 11 anos	VI 13 anos	VII 15 anos	VIII 17 anos	IX 19 anos	X 21 anos	XI 23 anos	XII 25 anos	XIII 27 anos	XIV 29 anos	XV 31 anos	XVI 33 anos	XVII 35 anos
Classe A - Ensino Médio	3.286,43	3.385,02	3.486,57	3.591,17	3.698,91	3.809,87	3.924,17	4.041,89	4.163,15	4.288,05	4.416,69	4.549,19	4.685,66	4.826,23	4.971,02	5.120,15	5.273,76
Classe B - Ensino Superior	3.615,07	3.723,53	3.835,23	3.950,29	4.068,80	4.190,86	4.316,59	4.446,08	4.579,47	4.716,85	4.858,36	5.004,11	5.154,23	5.308,86	5.468,12	5.632,17	5.801,13
Classe C - Pós Graduação	3.976,58	4.095,88	4.218,75	4.345,32	4.475,68	4.609,95	4.748,24	4.890,69	5.037,41	5.188,54	5.344,19	5.504,52	5.669,65	5.839,74	6.014,93	6.195,38	6.381,24

CARGO: TESOUREIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I 3 anos	II 5 anos	III 7 anos	IV 9 anos	V 11 anos	VI 13 anos	VII 15 anos	VIII 17 anos	IX 19 anos	X 21 anos	XI 23 anos	XII 25 anos	XIII 27 anos	XIV 29 anos	XV 31 anos	XVI 33 anos	XVII 35 anos
Classe A - Ensino Médio	3.286,43	3.385,02	3.486,57	3.591,17	3.698,91	3.809,87	3.924,17	4.041,89	4.163,15	4.288,05	4.416,69	4.549,19	4.685,66	4.826,23	4.971,02	5.120,15	5.273,76
Classe B - Ensino Superior	3.615,07	3.723,53	3.835,23	3.950,29	4.068,80	4.190,86	4.316,59	4.446,08	4.579,47	4.716,85	4.858,36	5.004,11	5.154,23	5.308,86	5.468,12	5.632,17	5.801,13
Classe C - Pós Graduação	3.976,58	4.095,88	4.218,75	4.345,32	4.475,68	4.609,95	4.748,24	4.890,69	5.037,41	5.188,54	5.344,19	5.504,52	5.669,65	5.839,74	6.014,93	6.195,38	6.381,24

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: COPEIRA - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental	1.643,16	1.692,45	1.743,23	1.795,53	1.849,39	1.904,87	1.962,02	2.020,88	2.081,51	2.143,95	2.208,27	2.274,52	2.342,75	2.413,04	2.485,43	2.559,99	2.636,79
Classe B - Ensino Médio	1.807,48	1.861,70	1.917,55	1.975,08	2.034,33	2.095,36	2.158,22	2.222,97	2.289,66	2.358,35	2.429,10	2.501,97	2.577,03	2.654,34	2.733,97	2.815,99	2.900,47
Classe C - Ensino Superior	1.988,22	2.047,87	2.109,31	2.172,59	2.237,76	2.304,90	2.374,04	2.445,26	2.518,62	2.594,18	2.672,01	2.752,17	2.834,73	2.919,77	3.007,37	3.097,59	3.190,52

CARGO: AUXILIAR GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,78	1.812,57	1.866,95	1.922,96	1.980,65	2.040,07	2.101,27	2.164,31	2.229,23	2.296,11	2.364,99	2.435,94
Classe B - Ensino Médio	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,64	1.879,37	1.935,76	1.993,83	2.053,64	2.115,25	2.178,71	2.244,07	2.311,39	2.380,74	2.452,16	2.525,72	2.601,49	2.679,54
Classe C - Ensino Superior	1.836,78	1.891,88	1.948,64	2.007,10	2.067,31	2.129,33	2.193,21	2.259,01	2.326,78	2.396,58	2.468,48	2.542,53	2.618,81	2.697,37	2.778,29	2.861,64	2.947,49

ANEXO II

TABELA DE REFERENCIA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - CC	
CCAJ / CCAL	
<i>REFERENCIAS</i>	<i>VALORES – R\$</i>
CC – I	3.803,18
CC – II	3.457,43
CC – III	3.111,69
CC – IV	2.765,95
CC – V	2.420,20
CC – VI	2.074,47

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG	
<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR</i>
FGCI – CONTROLADOR INTERNO	R\$ 3.651,78

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG	
<i>SÍMBOLO</i>	<i>(%) PERCENTUAL SOBRE SALARIO BASE</i>
FG – 1	10
FG – 2	20
FG – 3	30
FG – 4	40
FG – 5	50
FG – 6	60
FG – 7	70
FG – 8	80
FG – 9	90
FG – 10	100

ANEXO IV

TABELA DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	VALOR
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 455,53